



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000140/23 de 16 de Junho de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 298/2022, amigavelmente a partir de 03/07/2023.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e LARISSA NILZA NOGUEIRA / RESCINDIDO

Aryadne M. Santos / Fiscal de Contratos

NOTIFICAÇÃO

PÉRICLES COUTO ROCHA

STARK CONSTRUÇÃO LTDA

Rua Quarenta e Dois, nº 21, São Gonçalo

PETROLINA - PE

NOTIFICAÇÃO

EMPREENDIMENTO: Reforma as Unidade Básica de Saúde Governador Dante de Oliveira

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

CONTRATADA: Stark Construção LTDA – Contrato 366/2022

Vimos por meio deste informar a V. S.^a quanto ao encerramento do prazo de execução da obra acima referenciada no dia 16/06/2023.

Tendo em vista essa situação no prazo de 5 dias úteis solicitamos justificativa para a atual situação e cronograma atualizado para conclusão dos trabalhos.

Lembramos também que o não cumprimentos dos prazos estipulados poderão assim como determinado em contrato acarretar na aplicação de sanções e multas.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA

Engenheiro Civil – Fiscal de Obra

CREA - 12024701

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil

CREA – 1220503037

DECRETO Nº 000140/23 DE 16 DE JUNHO DE 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

☒

(393) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0662 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

Total Suplementação: 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - Secretaria Municipal Assistência Social

07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

☒

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Anulação: 10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

☒

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 537/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA N. 537/2023/GAPRE, DE 06 DE JULHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TITULAR E SUPLENTE DE CONTRATO/ATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **ELIANE ALVES ALMEIDA REZENDE**, (matrícula funcional n. 2212, CPF sob o n. ***.387.***-**, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org telefone para contato n. (66) 984**-*23, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO**, e o(a) servidor(a) **ANDRESSA LAÍS RODRIGUES GONÇALVES**, matrícula funcional n. 2438, CPF/MF ***.889.***-**, e-mail educacao@canabradonorte.org, telefone de contato sob o n. (66) 984**-*55 ocupante do cargo de técnica administrativa educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, ambos relativo ao **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2023**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n. **31.323.870/0001-25**, cujo objeto a aquisição de camisetas personalizadas para atender as demandas das Secretarias do Poder Executivo Municipal pelo período de 12 meses.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **GLEICIA PERES DE ARAÚJO MULLER**, (matrícula funcional n. 2440, CPF/MF n. ***.517.***-** e-mail institucional saude@canabradonorte.org e telefone sob o n. (66) 984**-*78, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Administração em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais faltas, ausencias ou impedimentos do fiscal titular.

Art. 3º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 4º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria, ao fiscal titular e suplente do Contrato/Ata, bem como, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, bem como, encaminhará aos referidos fiscais, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver;

Art. 5º. Os documentos mencionados no *caput*, *in fine*, do art. 4º, desta portaria poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante proto-